



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



Mateus do Maranhão - MA, 04 de setembro de 2020. Carla Dayane Macedo de Oliveira Presidente – CPL

SUMÁRIO

Decreto Nº 027/2020.....01/01
 Resultado de Julgamento.....01/01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
 DECRETO Nº 027 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

DECRETO Nº 027 DE 22 DE JUNHO DE 2020. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de São Mateus do Maranhão - MA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, III, da Lei Orgânica do Município de São Mateus do Maranhão- MA; e, CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos; CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19), o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; CONSIDERANDO que, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus SARS- COV-2 / COVID-19) e os decretos que a regulamentam; DECRETA: **Art. 1º - Fica autorizada a realização de eventos culturais e religiosos, em locais ao ar livre ou fechado, desde que obedeçam a ocupação de 50% da capacidade máxima do estabelecimento, observados os protocolos da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde, para a prevenção de contágio ao novo Coronavírus. **Parágrafo Único:** Os eventos culturais durante os próximos 30 dias, serão permitidos somente com atrações locais. **Art. 2º** - Fica autorizada a realização de eventos e competições esportivas, desde que observados os protocolos da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde, para a prevenção de contágio ao novo Coronavírus. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até a revogação do mesmo. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
 RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO Diante da publicação do resultado de julgamento das propostas de preços do processo administrativo 7557/2020 do dia 27 de agosto de 2020 onde a mesma estabelece prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 inc. I, alínea B, da lei 8.666/93, tendo em vista que, não houve manifestação dos interessados quanto a interpor recursos, sendo assim, tornamos público o resultado da CONCORRENCIA nº 001/2020, do tipo Empreitada por Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Pavimentação Asfáltica, de acordo com o convênio nº 896584/2019 MDR/CODEVASF, celebrado através da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e o município de São Mateus do Maranhão – MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico), tendo como vencedora a empresa: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com CNPJ sob nº 08.643.644/0001-00, considerada vencedora do certame com valor global de R\$ 4.786.999,46. (Quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. São



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA

Ivo Rezende Aragão

Prefeito em exercício

Aldelucia Miranda Aragão

Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br